

EDITAL Nº 25, DE 25 DE AGOSTO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - RETIFICADO

O Reitor da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Lei nº 15.142, 03 de junho de 2025 e suas alterações, Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, Instrução Normativa nº 02, de 27 de agosto de 2019 e suas alterações, Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e suas alterações, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, Decreto nº 12.536 e suas alterações, Resolução Consepe/Unifesspa nº 864, de 04 de junho de 2025, Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e nas demais legislações aplicáveis vigentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do quadro permanente da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), destinado ao provimento de 49 (quarenta e nove) vagas, conforme estabelecidas no Anexo I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Concursos Públicos serão regidos por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2. O Centro de Processos Seletivos (Ceps) da Unifesspa será responsável pela coordenação dos concursos, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais e avisos relacionados aos concursos e à divulgação dos resultados parciais e finais no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>.

1.3. Os critérios para realização dos concursos constam na Resolução Consepe/Unifesspa nº 864, de 04 de junho de 2025 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que regulamenta os Concursos Públicos de Provas e Títulos para a seleção de Professor do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1.4. Será de responsabilidade de cada Unidade Acadêmica, zelar pela realização dos concursos, providenciando a composição das Comissões Examinadoras e os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova.

1.5. Os concursos, conforme constam no Anexo I deste edital, abrirão inscrição para Doutores(as), exceto para as vagas de Libras, nos termos da Resolução nº 822 de 11 de fevereiro de 2025, Construção Civil, gerenciamento, planejamento e conteúdos básicos, nos termos da Resolução 839, de 12 de março de 2025, Educação Matemática, nos termos da Resolução 838, de 12 de março de 2025, Construção civil, projetos elétricos, hidrossanitários e conteúdos básicos, nos termos da Resolução nº 877, de 12 de março de 2025, Geotecnia e conteúdos básicos, nos termos a Resolução nº 880, de 12 de março de 2025, Cálculo Diferencial e Integral, nos termos da Resolução nº 880, de 12 de março de 2025, Metodologia e projeto arquitetônico, preservação do patrimônio e tecnologias construtivas, nos termos da Portaria ad referendum nº 1283/2025 - GP, Manutenção Mecânica, nos termos da Resolução nº 823 de 11 de fevereiro de 2025 e Sistemas de Controle, nos termos da Resolução nº 824 de 11 de fevereiro de 2025, que abrirão para a Classe de Mestres e Ensino Tutorial e Simulação; Clínica Médica e Radiologia, Ensino Tutorial e Simulação; Clínica Médica I e II, Ensino Tutorial e Simulação; Saúde da Criança e do Adolescente, Ensino Tutorial e Simulação; Saúde Mental e Psiquiatria, Ensino Tutorial e Simulação; Medicina Família e Comunidade, Ensino Tutorial e Simulação; Clínica Cirúrgica e Habilidades Médicas, Ensino Tutorial e Simulação; Clínica Médica e Atenção ao Sistema Endócrino, Ensino Tutorial e Simulação; Clínica médica e Infectologia, Ensino Tutorial e Simulação; Clínica Médica e Urgência e Emergência, que abrirão para a Especialista, nos termos da Resolução nº 825 de 11 de fevereiro de 2025.

1.6. Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer às seguintes exigências:

a) terem sido obtidos em Instituições de ensino devidamente credenciadas pelo MEC;

b) quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão ser revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.7. As provas dos concursos serão realizadas na cidade de Marabá-Pa ou nas Unidades para onde as vagas estão sendo destinadas, na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) em local a ser indicado juntamente com o cronograma de atividades que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br> em data constante no calendário do concurso, conforme Anexo III deste edital.

1.8. Para acesso das pessoas candidatas aos locais de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento original de identidade, conforme subitem 11.3 deste edital.

1.9. Os concursos regidos por este edital serão realizados para o preenchimento de vagas para o Campus de Marabá, com lotação no Instituto de Geociências e Engenharias (IGE), Instituto de Ciências Humanas (ICH), Instituto de Estudos em Direito e Sociedade (IEDS), Instituto de Ciências Exatas (ICE), Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas (IESB), Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional (IEDAR), Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA) e para os Campis de Xinguara - Instituto de Estudos do Trópico Úmido (IETU), São Félix do Xingu - Instituto de Estudos do Xingu (IEX) e Santana do Araguaia - Instituto de Engenharias do Araguaia (IEA).

1.10. As pessoas candidatas, no momento da inscrição, farão opção pelas áreas dos concursos a que desejam concorrer.

1.11. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o perfil exigido para a pessoa candidata e a classe à qual se destinam os concursos encontram-se discriminados no Anexo I deste edital; os pontos para sorteio das provas escrita e didática encontram-se no Anexo II; a bibliografia básica recomendada encontra-se no Anexo III, o calendário do concurso, encontra-se no Anexo IV e as ponderações de cada prova nas Resoluções das respectivas Unidades, que encontram-se publicados no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br>.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, a pessoa candidata que:

a) estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, publicado no DOU de 30 de março de 2022;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;

c) pertença à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

2.2. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 13.656/2018, publicada no DOU de 02 de maio de 2018, a pessoa candidata que:

a) for doadora de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656/2018.

2.3. A pessoa candidata pleiteante à isenção da taxa nos termos o Decreto nº 6.593/2008, deverá requerer a isenção através do formulário de inscrição, onde deverá ser informando o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico no período compreendido entre às 08h00min do dia 08 de setembro de 2025 até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025.

2.4. A pessoa candidata pleiteante à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 13.656/2018 deverá requerer a isenção através do formulário de inscrição, no período compreendido entre às 08h00min do dia 08 de setembro de 2025 até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2025, e ainda dentro do mesmo período, encaminhar para o endereço de e-mail concurso@unifesspa.edu.br declaração emitida junto à entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde de que está devidamente cadastrado como doador(a) de medula óssea.

2.5. A relação de pessoas candidatas contempladas com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no dia 15 de setembro de 2025.

2.6. A pessoa candidata que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do Concurso, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento de seu boleto bancário.

2.7. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa da pessoa candidata que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.

2.8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa candidata que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovadas, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;

c) declaração de nulidade da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.9. De acordo com as normas vigentes, somente serão elegíveis pessoas candidatas de famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Para tanto, é necessário que a pessoa candidata:

a) informe o Número de Identificação Social (NIS) válido;

b) que o NIS informado seja da pessoa candidata e esteja cadastrada;

c) que pertença a família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo;

d) informe NIS e nome completos e idênticos aos que constam no Cadastro Único;

e) esteja com cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado há 24 meses ou menos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições aos concursos serão realizadas exclusivamente via Internet, observado o horário de Marabá-PA, no endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br> no período compreendido entre 08 de setembro de 2025 e 07 de outubro de 2025.

3.2. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

3.3. As pessoas candidatas deverão acessar o endereço eletrônico: <https://concurso.unifesspa.edu.br> e seguir, rigorosamente, todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, as pessoas candidatas encontrarão o edital do concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para pagamento.

3.4. Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal e pronominal em todas as etapas e fases do edital, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54/2024.

3.4.1. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados(as) por sua comunidade e em seu meio social. A pessoa candidata poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.4.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.5. O nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso e o CPF constará entre parênteses, de forma descaracterizada, mediante ocultação dos três primeiros dígitos e dos dois dígitos verificadores. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme subitem 11.3.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado nos subitens 3.4 e 3.5 deste edital.

3.7. O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.8. Após o preenchimento do formulário online, enviando os documentos complementares exigidos, quando necessário, a pessoa candidata deverá:

a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

b) cadastrar e/ou atualizar o Currículo na Plataforma Lattes.

3.9. O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3.10. A efetivação da inscrição somente dar-se-á após a comprovação do pagamento da taxa.

3.11. É de responsabilidade da própria pessoa candidata verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.

3.12. A Unifesspa se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.13. Documentação Complementar a ser enviada para o endereço de e-mail concurso@unifesspa.edu.br, quando necessário:

3.13.1. Para Pessoas com Deficiência: laudo, emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital que comprove a condição de pessoa com deficiência, que será analisado pela banca de verificação da Unifesspa composta por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar instituída para este fim.

3.13.2. Para pessoas candidatas indígenas: autodeclaração de pessoas indígenas que será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas, com a análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida neste edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

